

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional” Emendas Parlamentares, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:
I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/nº 1.881, de 2 de março de 2022;
II- Não houve celebração de PAS QSP Emendas Parlamentares em 2024. Todas as ações planejadas foram realizadas no exercício de 2022, não tendo execução física no exercício de 2024;
III- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;
IV- Registre-se um saldo de R\$ 450.888,77(quatrocentos cinquenta mil, oitocentos oitenta e oito reais setenta e sete centavos) à conta de Emendas Parlamentares.
V- Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 19 de março de 2025.
Emerson Silva Gomes
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de março de 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE nº 1.881, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Profissional” de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional”, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:
I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ nº 1.881, de 2 de março de 2022;
II- O órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS de Qualificação Social e Profissional 2024, com a continuidade da execução dos cursos relativos aos 12 (doze) Termos de Colaboração celebrada em 2022, além do início da execução das turmas oriundas do edital 07/2023, sendo que até o final de dezembro/2024 foram finalizadas 203 turmas com oferta de 4.060 vagas, totalizando 24.360 horas de aulas realizadas.
III- Em relação ao alcance das metas do PAS, foi previsto a oferta de 24.380 vagas (período 2024-2025), tendo sido beneficiados até dezembro de 2024, 4.060 trabalhadores, representando 19,54% do total do planejado. Já no Termo de Convênio foram finalizadas 22 turmas com a oferta de 440 vagas, totalizando 2.640 horas de aulas executadas, equivalente a 14,67% do projeto.
IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional 2024 e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;
V- As despesas foram comprovadas mediante a apresentação de documentos fiscais (inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) e emitidos em nome da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, pelas Instituições contratadas por meio dos Editais de Chamamento Público nº 002/2021; 004/2022; 007/2023 e 002/2024.
VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2024 de R\$19.471.148,81 (Dezenove milhões quatrocentos setenta e um mil, cento quarenta e oito reais e oitenta um centavo). Desse montante temos R\$ 14.562.861,18 (quatorze milhões, quinhentos sessenta dois mil, oitocentos sessenta e um reais, e dezoito centavos) de recurso FAT, R\$ 2.797.445,69 (Dois milhões, setecentos noventa e sete mil e quatrocentos quarenta cinco reais e sessenta e nove centavos) de recursos de contrapartida do estado e R\$ 2.110.841,94 (dois milhões cento dez mil e oitocentos quarenta e um reais e noventa quatro centavos).
VII- Foram devolvidos à conta do FET o montante de R\$ 8.146,09(oito mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos) da contrapartida no exercício de 2024.
VIII- Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 19 de março de 2025.
Emerson Silva Gomes
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE”, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de Março de 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /SEPEC/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego-SINereferente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE, que:
I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;
II- O órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS SINE e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, devido à falta de repasse dos recursos federais previstos em tempo hábil para a execução do PAS 2024-2025. Mesmo com o Estado assumindo parte das despesas essenciais de toda Rede SINE Bahia, algumas ações foram impactadas devido à falta dos repasses;
III- O órgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE Bahia superouparcialmente as metas estabelecidas para 2024.
IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;
V- O órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo em 2024,suprindo demandas da Rede SINE Bahia, arcando com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede;
VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado Bahia - FET/BA, comprovando os pagamentos mediante documentos originais, conforme previsto e aprovado no PAS 2024, fornecido pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão com base na Execução orçamentária e financeira.
I - Considerando o valor de R\$8.219.502,79 pactuado no PAS 2024/2025, para o bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego-SINE. Com deduções pagamentos realizados no montante de R\$ 4.115.882,45.
II - Considerando saldo de recursos federais disponíveis na conta do FET -Ba em 31 de dezembro de 2024,equivalente a R\$ 2.228.942,25 sendo R\$1.732.605,72 de recurso principal e R\$ 496.336,53 de rendimentos.
III-Considerando saldo de contrapartida no valor de R\$ 80.881,91,sendo R\$ 38.856,13 de recurso principal e mais R\$42.025,78de rendimentos.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,19 de março de 2025.
Emerson Silva Gomes
Presidente do Conselho

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00916161 de 24 de Março de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) SEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SUDESB, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
11101528	JOAQUIM MAURICIO CEDRAZ NERY	Professor

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br





GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br

